

**PROCESSO N. 2026/012719**  
**AVISO DE DISPENSA DE 29/2026/MP**

Data da sessão: 14/05/2026.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da fase de lances: 10h00 às 16h00

A proposta deverá ser cadastrada no Portal anteriormente à fase de lances.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, e no Ato n. 948/2024/PGJ, destinado ao recebimento de propostas para o objeto detalhado a seguir:

## 1 DO OBJETO

Fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual para o novo imóvel locado em Balneário Camboriú.

## 2 DAS CONDIÇÕES DE ACEITE DA PROPOSTA

2.1 A proposta apresentada deverá conter (modelo conforme Anexo II):

- a) Descrição detalhada do item;
- b) Marca/modelo (quando houver);
- c) Prazo de entrega;
- d) Garantia;
- e) Validade da proposta (mínima de 60 dias);
- f) Forma de Pagamento (informar dados bancários, contendo banco, agência e conta corrente; ou boleto bancário);
- g) Informações de contato (**e-mail** e telefone);
- h) Declaração de desimpedimentos em contratar com o Ministério Público de Santa Catarina (modelo conforme Anexos III **ou** IV).

2.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a plena aceitação das condições estipuladas neste documento.

2.3 Nos preços propostos, com até duas casas decimais, deverão estar inclusas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

2.4 Não será aceita proposta de preços com prazo de entrega superior a **15 (quinze) dias úteis**.

2.5 O(s) prazo(s) de entrega, que serão especificados na Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS) de acordo com a proposta vencedora, serão computados a partir do 1º dia útil após o envio da AF/AS ao e-mail da CONTRATADA.

2.6 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no sistema [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) e as constantes deste aviso, prevalecerão as deste aviso.

2.7 Da negociação e dos prazos de resposta:

2.7.1 O fornecedor convocado para negociação de preços ou para prestar esclarecimentos por meio do chat do sistema [Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação,

para se manifestar.

2.7.2 O prazo acima será computado exclusivamente dentro do horário de expediente deste Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). Caso a convocação ocorra em horário que exceda o expediente, o prazo será suspenso e retomado no início do expediente do dia útil subsequente.

2.7.3 O silêncio do proponente ou a não apresentação da proposta readequada e/ou documentos solicitados no prazo estabelecido ensejará a desclassificação da proposta e a convocação do próximo colocado, nos termos do Art. 59, inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

### 3 DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, objeto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.1.6 Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo sigilo e confidencialidade, por si e seus empregados alocados na execução dos serviços, dos documentos e/ou informações que lhe chegarem ao conhecimento por força da execução do contrato, não podendo divulgá-los, sob qualquer pretexto; e,

3.1.8 Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE;

3.1.9 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega definido em sua proposta, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de prorrogação de prazo até a data limite para entrega pelo e-mail: [autorizacao-ops@mpsc.mp.br](mailto:autorizacao-ops@mpsc.mp.br), contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória (no que couber); e indicação do novo prazo a ser cumprido.

b) O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

c) Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

COORDENADORIA DE OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS/GERÊNCIA DE COMPRAS

d) Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

e) Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

f) O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

3.1.10 Em eventual necessidade de alteração da marca e/ou modelo do objeto, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Protocolar o pedido de alteração até a data limite para entrega pelo e-mail: [autorizacao@mpsc.mp.br](mailto:autorizacao@mpsc.mp.br), contendo: justificativa, plausível, quanto à necessidade da alteração; documentação comprobatória (no que couber); e especificações do novo objeto por meio de catálogo, prospecto, dentre outros documentos que demonstrem que se trata de item com qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado;

b) O(s) pedido(s) de alteração, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Autoridade Competente na Instituição o seu deferimento;

c) O prazo de entrega fica suspenso durante a análise do pedido;

d) Serão considerados intempestivos os pedidos de alteração efetuados após a expiração do prazo de entrega.

3.1.11 O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores (3.1.9 e 3.1.10) facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

#### **4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3 Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes da CONTRATADA às instalações e equipamentos do CONTRATANTE, quando for necessário à execução dos objetos contratados;

4.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

4.7 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1 A forma e local de entrega do(s) objeto(s) deverá ser realizada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;

5.2 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado após parecer emitido pelo Assistente Técnico (AT), no prazo de até 05 dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado neste Aviso, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso;

5.3 Caso, com base no parecer do AT, o(s) objeto(s) seja(m) recusado(s) por estar(em) em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Aviso, a CONTRATADA ficará obrigado a substituí-lo(s), às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da contratada com as irregularidades a serem sanadas;

5.4 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva do(s) objeto(s), podendo haver aceite parcial em relação àquele(s) item(ns) que estiver(em) de acordo com as especificações deste Aviso e receber(em) o parecer de regularidade do AT:

5.4.1 Havendo aceites parciais, a CONTRATADA deverá reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

## 6 DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail: [nfe@mpsc.mp.br](mailto:nfe@mpsc.mp.br), após a entrega/execução;

6.2 Realizado(s) o(s) aceite na(s) nota(s) fiscal(is), nos termos do subitem 5.2, o AT fará o encaminhamento para pagamento, que se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.3 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil e não tiver a opção de emissão de boleto poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

6.4 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao seu CNPJ (matriz ou filial).

## 7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

7.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado da contratação;

7.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado da contratação, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;

7.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

7.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor total da contratação; e,

7.1.5 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

7.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste documento, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste documento, as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou fornecimentos;

7.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da contratação;

7.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público de Santa Catarina por prazo não superior a 3 (três) anos; e,

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 A multa deverá ser recolhida na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade do MPSC, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

7.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na contratação decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

## **8 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

8.1 A presente aquisição/contratação será fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021 e no Ato n. 948/2024/PGJ.

## **9 APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE LEGISLAÇÃO**

9.1 Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei n. 14.133/2021 e, no silêncio dessa, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

Datado conforme assinatura digital.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [gecomp@mpsc.mp.br](mailto:gecomp@mpsc.mp.br).

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual para o novo imóvel locado em Balneário Camboriú.

### LOTE 1 - COMUNICAÇÃO VISUAL

**ITEM 1:** Fornecimento de placas de PVC para as portas internas do imóvel, com instalação e garantia.

**Especificações:**

- 1.1 Confeccionada em chapa Poliestireno/PVC (sem emendas);
- 1.2 Espessura de 2 mm;
- 1.3 Com vinil em impressão digital;
- 1.4 Fixadas em suas posições definitivas com a utilização de fita adesiva dupla face com massa de adesivo;
- 1.5 Acrílico transparente de alta aderência (VHB);
- 1.6 Tratamento com verniz para proteção de impressão digital (laca de proteção) de toda a superfície da face superior da placa, visando prolongar a durabilidade e garantir maior resistência ao desgaste da impressão;
- 1.7 Impressão digital conforme layout elaborado pela Coordenadoria de Comunicação Social – COMSO do Ministério Público de Santa Catarina;
- 1.8 Todas as placas devem ser instaladas nas portas, em posições padronizadas, respeitando a mesma altura e centralização nas portas.
- 1.9 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado estético, livres de rebarbas, emendas, manchas ou quaisquer outras imperfeições que comprometam a qualidade visual e o acabamento dos produtos.

**1.10 Da Quantidade:** 13 (treze) placas de PVC, sendo:

- 8 (oito) placas de PVC, medindo 40 cm de largura x 15 cm de altura;  
Local de instalação: Placas de portas para identificação das salas internas.
- 1 (uma) placa de PVC, medindo 40 cm de largura x 20 cm de altura.  
Local de instalação: Placa para banheiro unissex acessível.
- 1 (uma) placa de PVC, medindo 30 cm de largura x 20 cm de altura.  
Local de instalação: Placa para banheiro unissex.
- 3 (três) placas de PVC, medindo 40 cm de largura x 30 cm de altura.  
Local de instalação: Placas para vagas de estacionamento.

**ITEM 2:** Fornecimento de faixas adesivas e adesivos de vinil premium para a porta e vidros da entrada de acesso, com instalação e garantia.

**Especificações:**

- 2.1 Fundo branco;
- 2.2 Para instalação em vidros e portas de vidro;
- 2.3 Adesivo vinil premium em impressão digital (sem emendas), conforme layout elaborado pela Coordenadoria de Comunicação Social – COMSO do Ministério Público de Santa Catarina;
- 2.4 As faixas adesivas e os adesivos de maior dimensão deverão ser instalados de forma alinhada ao longo de toda a extensão dos vidros, com recortes realizados quando necessário e sem a formação de bolhas.
- 2.5 Aplicação de verniz ou laminação para proteção da impressão digital (laca protetora) em toda a superfície da face superior do material, com o objetivo de prolongar sua durabilidade e conferir maior resistência ao desgaste da impressão.
- 2.6 Considerando que as medidas informadas são aproximadas, por se basearem em dados fornecidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, ressalta-se a possibilidade de a empresa contratada realizar os ajustes necessários no momento da aplicação do adesivo;

2.7 A empresa contratada deverá realizar a adequada limpeza e preparação das superfícies. Após essa etapa, deverá proceder à instalação do novo material fornecido, assegurando perfeita aderência, acabamento uniforme e ausência de bolhas, rugas ou quaisquer imperfeições.

**2.8 Da Quantidade:** 13 (treze) faixas adesivas e 3 (três) adesivos de vinil com impressão digital, sendo:

- 1 (uma) faixa medindo aproximadamente 99 cm de largura x 15 cm de altura.
- 3 (três) faixas medindo aproximadamente 96 cm de largura x 15 cm de altura.
- 3 (três) faixas medindo aproximadamente 105 cm de largura x 15 cm de altura.
- 3 (três) faixas medindo aproximadamente 107 cm de largura x 15 cm de altura.
- 2 (duas) faixas medindo aproximadamente 106 cm de largura x 15 cm de altura.
- 1 (uma) faixa medindo aproximadamente 110 cm de largura x 15 cm de altura.

**Local de instalação:** vidros fixos e porta de entrada, conforme Imagem 1 do Anexo I deste TR, na altura da maçaneta.

- 1 (um) adesivo medindo aproximadamente 493 cm de largura x 175 cm de altura.

**Local de instalação** vidro fixo lateral esquerdo, conforme Imagem 1 do Anexo I deste TR.

- 1 (um) adesivo medindo aproximadamente 423 cm de largura x 175 cm de altura.

**Local de instalação** vidro fixo da parte do meio, conforme Imagem 1 do Anexo I deste TR.

- 1 (um) adesivo medindo aproximadamente 430 cm de largura x 175 cm de altura.

**Local de instalação** vidro fixo lateral direito, conforme Imagem 1 do Anexo I deste TR.

**Observação:** A ordem de instalação das faixas adesivas deverá seguir rigorosamente a disposição constante da Imagem 1 do Anexo I deste TR, iniciando-se, da esquerda para a direita, com a logomarca e, posteriormente, realizando o intercalamento entre os layouts descritos — “Promotorias de Justiça de Balneário Camboriú” e a logomarca do MPSC —, até a finalização também com a logomarca.

**ITEM 3:** Fornecimento de adesivo jateado fumê para a porta de entrada, conforme indicado na Imagem 3 do Anexo I deste Termo de Referência, com instalação e garantia.

**Quantidade:** 1 (um) adesivo jateado fumê, medindo aproximadamente 2,75 m<sup>2</sup> no total.

**Local de instalação:** porta de entrada do imóvel, conforme imagem 3 do Anexo I deste TR.

**Especificações:**

3.1 Adesivo de vinil com textura de jateamento de areia;

3.2 Tonalidade: **fumê**;

3.3 Finalidade: ofuscar o vidro em ambos os lados;

3.4 Considerando que as medidas informadas são aproximadas, por se basearem em dados fornecidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, ressalta-se a possibilidade de a empresa contratada realizar os ajustes necessários no momento da aplicação do adesivo;

3.5 A empresa contratada deverá realizar a adequada limpeza e preparação das superfícies. Após essa etapa, deverá proceder à instalação do novo material fornecido, assegurando perfeita aderência, acabamento uniforme e ausência de bolhas, rugas ou quaisquer imperfeições.

**Observação:** Na porta de vidro de acesso ao imóvel, a empresa contratada deverá, inicialmente, proceder à instalação do adesivo jateado fumê, para, posteriormente, aplicar a faixa adesiva prevista no item 2.

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**1 Local de execução:**

**Unidade administrativa:** Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú

**Endereço:** Rua São Paulo, n. 120, Edifício Bella Cintra, Bairro dos Estados, em Balneário Camboriú/SC - CEP 88339-025.

<b>Responsável pelo recebimento:</b> Juliana Pasqual Fogaça	
<b>Telefone:</b> (47) 3169-9242	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:seger@mpsc.mp.br">seger@mpsc.mp.br</a>
<b>Horário de atendimento:</b> Período Vespertino	

## 2 Condições de vistoria prévia:

2.1 Para realização de orçamento, as empresas interessadas **poderão** realizar vistoria técnica no local de execução do serviço, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, além de informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, inclusive quanto às características físicas, quantidades e especificações do objeto, não se admitindo inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas;

2.1.1 Caso a empresa contratada não tenha realizado a vistoria técnica prevista no item 2.1 antes da formulação da proposta, deverá, obrigatoriamente, efetuar a após a emissão da Autorização de Fornecimento e previamente ao início da produção dos materiais. O valor orçado deverá ser mantido, ainda que haja divergências nas medidas constatadas durante a vistoria;

2.2 Para vistoria, deverá ser agendado com no mínimo, dois (2) dias úteis de antecedência, através de contato telefônico (48) 3330-2167 (WhatsApp) / (48) 3229-9209 e de mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER ([seger@mpsc.mp.br](mailto:seger@mpsc.mp.br)), contendo a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC, fornecendo nome completo, nome da mãe, data de nascimento, CPF e RG.

## 3 Condições de execução:

3.1 Após a emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço, a empresa contratada terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para contatar com o Setor de Serviços Gerais por meio de contato telefônico (48) 3330-2167 (WhatsApp) / (48) 3229-9209 e/ou mensagem eletrônica que deverá ser encaminhada para o SEGER ([seger@mpsc.mp.br](mailto:seger@mpsc.mp.br)), informando a relação dos funcionários que necessitarão de acesso às dependências do MPSC para liberação. Nesta relação deverá constar o nome completo, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe de cada funcionário;

3.2 A contratada deverá encaminhar fotografias nítidas dos materiais produzidos, em quantidade suficiente para demonstrar, de forma preliminar, a conformidade com o manual de identidade visual do MPSC, **antes do agendamento da instalação.**

3.2.1 As imagens deverão ser enviadas por e-mail ([seger@mpsc.mp.br](mailto:seger@mpsc.mp.br)) ou pelo WhatsApp (48 3330-2167). O agendamento da instalação somente poderá ser realizado após a confirmação do recebimento e a validação das fotografias pela contratante.

3.3.2 A validação das fotografias não significa que o(s) material(ais) será(ão) aceito(s). O aceite final, bem como a certificação correspondente, somente será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante a verificação in loco da conformidade destes com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3 Após a confirmação da liberação, informada pelo SEGER, a empresa contratada terá que agendar, através dos meios de comunicação mencionados no item anterior, a entrega e instalação do material dentro do prazo entrega estabelecido na Autorização de Fornecimento/Serviço, contados a partir desta liberação.

3.4 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência. A empresa contratada será responsável pela execução integral do objeto, devendo realizá-lo diretamente, em sua totalidade.

## 4 Obrigações da contratada:

4.1 Para confecção do material impresso, a contratada deverá respeitar as especificações contidas no manual de identidade visual do MPSC, que poderá ser acessado por meio do seguinte endereço

eletrônico: [www.mp.sc.br/comunicacao/manual-de-identidade-visual](http://www.mp.sc.br/comunicacao/manual-de-identidade-visual):

4.2 A contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano material causado às instalações (elevadores, vidros, pisos, revestimentos, forros, paredes, etc.), mobília, equipamentos diversos e veículos, durante a prestação do serviço, assumindo o ônus da execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais de padrão igual ou superior, em até 15 (quinze) dias úteis após a comunicação formal do fato, sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços.

#### **5 Garantia:**

5.1 A contratada responderá pela garantia de eventuais defeitos de fabricação, instalação ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses.

## ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Imagens 1 e 2:** Layout com a identificação das portas e vidros para instalação dos adesivos e faixas adesivas (retângulo azul) e representação de como deve ser instalado.

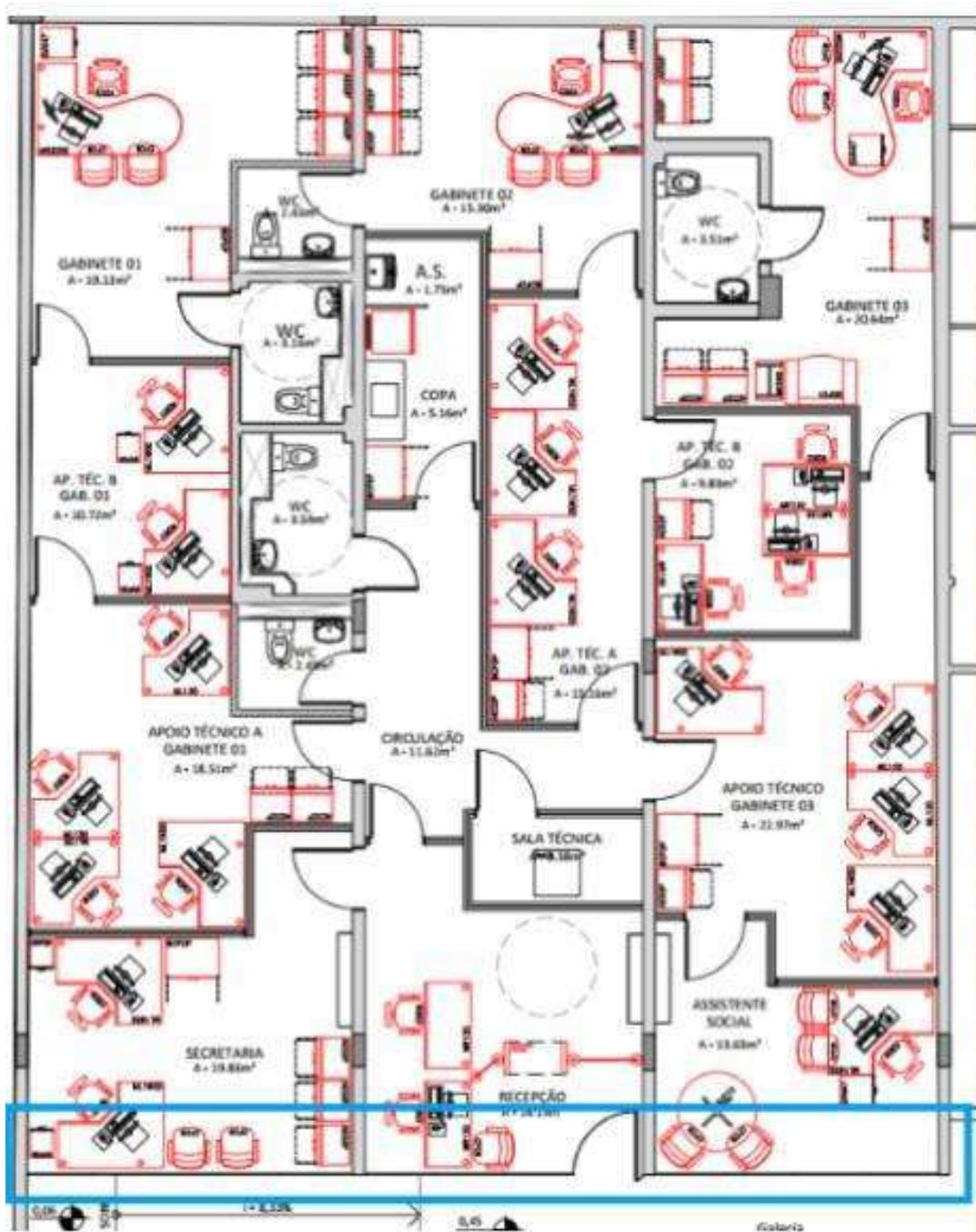




Imagem 3, 4 e 5: Exemplos de layouts de placas de porta e foto de placas já instaladas em outro local.



**Promotoria de Justiça**  
Gabinete



**Imagens 6 e 7:** Local de instalação do adesivo jateado fumê, bem como imagem com a cor de modelo de referência.

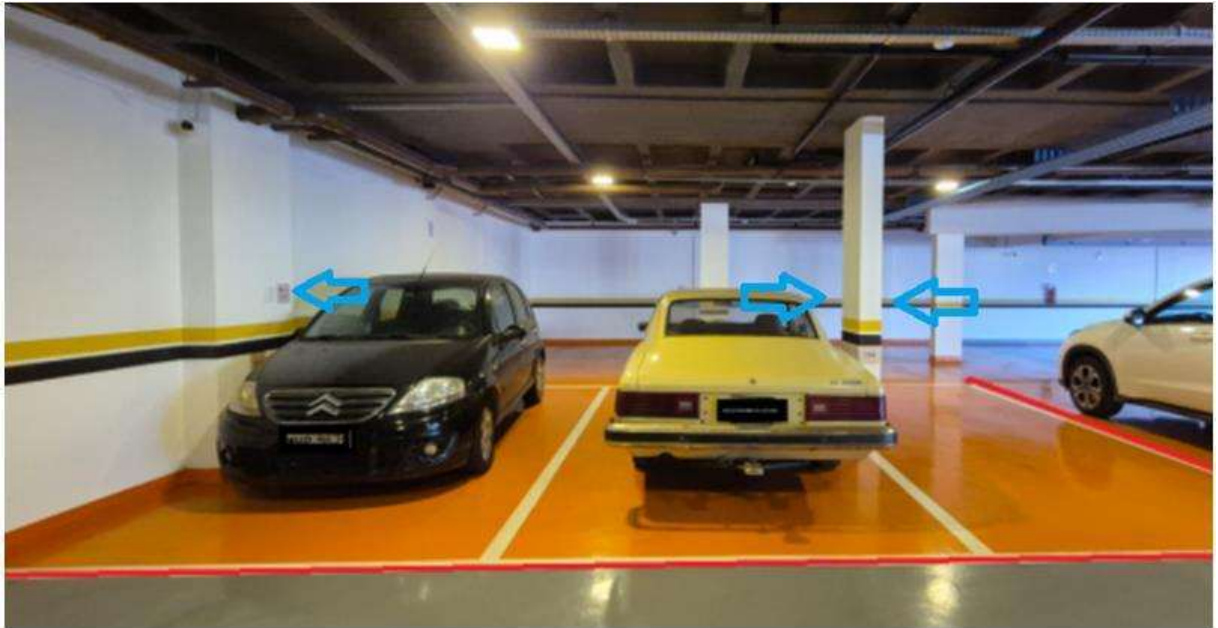
Porta:



Cor e modelo de referência:



**Imagem 8:** Local de instalação das três placas de estacionamento (as placas deverão ser fixadas acima da pintura amarela, na coluna à esquerda e nos dois lados do pilar, conforme setas em azul):



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE: _____			
Endereço: _____		Nr.: ____	
Bairro: _____	Cidade: _____		UF: ____
CEP: _____	Tel: _____		
CNPJ: _____			
<b>Dados Bancários:</b>			
Banco – Nome/Nº: _____	Agência _____	Conta Corrente _____	
<b>Dados Adicionais:</b> Responsável pela Assinatura do Contrato:			
Nome: _____		Cargo/Função: _____	
Telefone _____		CPF Nº: _____	
E-mail: _____			

A presente proposta destina-se ao fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

**LOTE 1 – COMUNICAÇÃO VISUAL**

Item	Objeto	Marca/modelo (quando houver):	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Placas de PVC. <b>- Descrição detalhada do item:</b>		1	R\$ --	R\$ --
2	Faixas adesivas e adesivos de vinil. <b>- Descrição detalhada do item:</b>		1	R\$ --	R\$ --
3	Adesivo jateado fumê. <b>- Descrição detalhada do item:</b>		1	R\$ --	R\$ --
<b>Total</b>					<b>R\$ --</b>

- a) Prazo de entrega (e/ou execução):
- b) Garantia:
- c) Validade da proposta:

\* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do licitante) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:

\* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para licitantes enquadrados nas condições previstas em Lei): \_\_\_\_\_.

\* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO

\*\*\*\*\*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome e assinatura do responsável)

**ANEXO III – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica)**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n. \_\_\_\_\_,  
representada neste ato pelo Sr(a) \_\_\_\_\_,  
cargo \_\_\_\_\_,  
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

A empresa declara, ainda, que:

- a) cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho<sup>1</sup>;
- b) cumpre, ou não se aplicam ao seu caso, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

<sup>1</sup> Excetua-se da obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizagem as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais.

**ANEXO IV – Modelo de declaração de desimpedimentos (pessoa jurídica não cadastrada no FGTS)**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ n. \_\_\_\_\_,  
representada neste ato pelo Sr(a) \_\_\_\_\_,  
cargo \_\_\_\_\_,  
declara, como condição para contratação e sob as penas da Lei, que não se enquadra nas vedações listadas abaixo:

É vedada a contratação com pessoa jurídica:

- a) que em regular processo administrativo tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou que esteja impedida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa;
- b) que empregue menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam servidores ou membros do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);
- d) da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores do MPSC investidos em cargo de direção e de assessoramento;
- e) fornecedora de mão-de-obra cujos empregados sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor do MPSC;
- f) em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;
- g) cuja atividade fim não seja compatível com o objeto desta contratação.

Declara, ainda, para fins de cadastro de fornecedor, não manter a seu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.<sup>1</sup>

Esta declaração é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão, comprometendo-se esta empresa a informar previamente ao MPSC seu enquadramento em quaisquer das vedações e/ou sua obrigação ao recolhimento de FGTS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

<sup>1</sup> Conforme consta no Manual de Orientações Regularidade do Empregador (FGTS), o CRF não se destina, pela finalidade legal do documento, aos empregadores domésticos.

# Assinaturas do documento

"Aviso\_de\_Dispensa\_de\_Licitacao\_29-2026-MP\_-  
\_Comunicacao\_Visual\_BC.pdf"



Código para verificação: **PHMWYY3V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VICTOR NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA** (CPF: **\*\*\*.418.332-\*\***) em 06/05/2026 às 16:16:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 07/03/2025 - 16:30:00 e válido até 06/03/2028 - 16:30:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2026/012719** e o código **PHMWYY3V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.